



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A empresa **GUSMÃO & MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº02.775.862/0001-11, com sede na Av. Brasil Nº635, Centro, Itamaraju, Bahia, vem perante Vossa Senhoria, informar sobre a falta de preço nos itens da composição da planilha do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017**, interpondo a presente **IMPUGNAÇÃO AOS ITENS DO EDITAL** e sua respectiva correção, abaixo relacionados, para o procedimento licitatório, para a reforma dos sanitários dos professores e do setor administrativo do IFBA – Campus Eunápolis - BA:

I – DOS FATOS

A comissão permanente de licitação do instituto federal de educação, ciência e tecnologia, publicou edital licitatório, modalidade tomada de preços, tendo como objeto, **a contratação de empresa especializada para a reforma dos sanitários dos professores e do setor administrativo do IFBA – Campus Eunápolis - BA.**

Acontece que ao adquirir o edital licitatório, a empresa impugnante percebeu que o Anexo III do edital contém itens abaixo do preço de mercado nos itens 2 e 5, em seus respectivos subitens 2.3 referente a divisória em granito verde Ubatuba e=2cm, e 5.1 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo Grês de dimensões 45x45 cm, PEI – 4, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

Desta forma fica constatado na composição de preços realizado pelo órgão apresenta um equívoco, onde para compor os itens não foram contabilizados os valores dos subitens que os compõe, levando assim os itens a não conformidade com os preços reais, conforme planilha anexa ao edital e a esta impugnação.

**Avenida Brasil, 635, 1º andar, Centro
Itamaraju/BA – CEP: 45836-000, Tel: (73)99825-3756/ (73)99918-6039**

RECEBIDO
00.90
31/11/18
Julian



Como adiante será demonstrado, o referido edital do procedimento licitatório em epígrafe encontra-se equivocado quanto aos preços de determinados itens deste edital.

Referidas condições impossibilitam o processo a ser realizado, inviabilizando parte a obra, por parte da empresa vencedora do certame, tornando-a inexequível, visto que em pesquisa nos meios utilizados pelo órgão para realizar a planilha, foram acrescentados os valores a estes subitens o que leva o subitem 2.3 de um valor de R\$30,83, para um valor de 273,57, e o subitem 5.1 de um valor de 14,95 para um valor de 52,08 ambos por metro quadrado, o que leva a planilha de um valor de **122.565,11** para **132.083,93**, tal reformulação de valores tornará assim a obra exequível.

II – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme os itens 2 e 5, em seus respectivos subitens 2.3 referente a divisória em granito verde Ubatuba e=2cm, e 5.1 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo Grês de dimensões 45x45 cm, PEI – 4, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço do edital do procedimento licitatório, carta convite, para a contratação de empresa especializada na reforma do prédio da câmara municipal de Itamaraju-BA, adequando-os conforme as leis supramencionadas.

Salvador – BA 21 de novembro de 2017.

Guilherme Alves Menezes
GUSMÃO & MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA ME/
CNPJ - 02.775.862/0001-11

Avenida Brasil, 635, 1º andar, Centro
Itamaraju/BA – CEP: 45836-000, Tel: (73)99825-3756/ (73)99918-6039

81/11/17 09:00
Bulcão

87335	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboco/argassa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg. Af. 06/2014	m³	0,022	417,21	9,18
34401	Tijolo cerâmico laminado 5,5 x 11 x 23 cm	unid.	79,0	0,92	72,68
				MAT / EQUIP:	81,86
				SUBTOTAL:	112,60
MATERIAIS/ MDO: SINAPI - JUN/2017 / ORSE - MAI/2017					
				TOTAL:	
2.3	Revestimento em granito Verde Ubatuba, e=2cm	Granito - m²			
COD.	DESCRIÇÃO	UN.	COEF.	PREÇO	TOTAL
MÃO-DE-OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,89	13,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,80	19,80
				MDO:	33,69
SERVIÇOS/ EQUIPAMENTOS					
01071/ORSE	GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO, e=2cm	m²	1,05	162,00	170,10
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO	m²	0,03	489,63	14,69
				MAT / EQUIP:	184,79
				SUBTOTAL:	218,48
MATERIAIS/ MDO: SINAPI - JUN/2017 / ORSE - MAI/2017					
				BDC:	
				TOTAL:	
2.4	Revestimento em Azulejo PEI - 4, Dado 6cm	Azulejo - m²			
COD.	DESCRIÇÃO	UN.	COEF.	PREÇO	TOTAL
MÃO-DE-OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	13,89	2,92
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49	18,42	9,03
				MDO:	11,94
MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS					
1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 cm²	m²	1,07	16,40	17,55
37595	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERÂMICAS	KG	6,14	1,85	11,36

81/11/17 09:00
Luisian

34357	REJUNTE COLORIDO CIMENTÍCIO	KG	0,19	3,89	0,74	
					MAT / EQUIP:	29,65
					SUBTOTAL:	41,59
MATERIAIS/ MDO: SINAPI - JUN/2017 / ORSE - MAJ/2017						
					TOTAL:	
Piso Tátil em Borracha (25x25cm) direcional e alerta, cor a definir						
COD.	DESCRIÇÃO	UN.	COEF.	PREÇO	TOTAL	
MÃO-DE-OBRA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	19,80	3,37	
					MDO:	3,37
MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS						
Cotação *	PISO TÁTIL 25X25CM, COR A DEFINIR, DIRECIONAL E ALERTA. R\$ 11,00 a placa	unid.	16,00	11,00	176,00	
Cotação *	COLA PARA FIXAÇÃO EM GALÃO DE 3,6L (rend. 7 a 10 m ² / gal). R\$ 60,00 o Galão	l	0,36	16,66	6,00	
					0,00	
					MAT / EQUIP:	182,00
* Cotação Empresa Rei das Borrachas LTDA. Tel: (71) 3312-4281, e-mail: narcisom@uol.com					SUBTOTAL:	185,36
MATERIAIS/ MDO: SINAPI - JUN/2017 / ORSE - MAJ/2017						
					TOTAL:	
PISO TÁTIL EM BORRACHA 25X25CM DIRECIONAL E ALERTA, COR A DEFINIR						
COD.	DESCRIÇÃO	UN.	COEF.	PREÇO	TOTAL	
MÃO-DE-OBRA						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	19,98	3,40	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	13,89	2,36	
					MDO:	3,40
MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS						
1014	Cabo flexível unipolar de cobre 2,5mm ² , resistente a chama com	m	1,00	1,01	1,01	
					MAT / EQUIP:	1,01
					SUBTOTAL:	4,41

21/11/17 09:00
Sulian



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Portaria nº 2.843 de 01 de novembro de 2017
Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 - Salvador/BA
CNPJ: 10.764.307/0001-12 Tel.: (71) 2102-0488 / 0463

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

No dia 21 de novembro de 2017, foi protocolada pela empresa **GUSMÃO E MENEZES CONTRUÇÕES LTDA ME**, solicitação de **IMPUGNAÇÃO** ao Edital da Tomada de Preços nº 04/2017, Processo nº 23291.001891/2017-45, que tem como objeto a **Contratação de empresa destinada a execução de reforma dos sanitários dos professores e do setor administrativo do IFBA - Campus Eunápolis**.

I – DOS FATOS

A impugnante alega que “*Acontece que ao adquirir o edital licitatório, a empresa impugnante percebeu que o Anexo III do edital contém itens abaixo do preço de mercado nos itens 2 e 5, em seus respectivos subitens 2.3 referente a divisória em granito verde Ubatuba e=2,5cm, e 5.1 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo Grês de dimensões 45x45cm, PEI – 4 aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntando, exclusive regularização de base ou emboço.*”

“Destá forma fica constatado na composição de preços realizado pelo órgão apresenta equivoco, onde compor os itens não foram contabilizados os valores dos subsitens que compõe, levando assim os itens a não conformidade com os preços reais, conforme planilha anexa ao edital e a esta impugnação.”

II – DA ANÁLISE

A Comissão Especial de Licitação, encaminhou a referida impugnação ao Departamento de Planejamento e Obra para conhecimento e parecer sobre os fatos ora relatados pela empresa Gusmão e Menezes Construções.

Após análise, o Departamento de Planejamento e Obras, nos informou o seguinte:

“Na análise do documento da empresa concorrente, concluímos:

1 A empresa tem razão ao indicar que existem dois itens , 2.3 e 5.1, faltam insumos na sua composição;

2 O ato ocorreu na exportação do software LibreOffice para Excel onde insumos e unidades tomaram-se inexistentes;

3 Com isto, segue planilha revisada.”

Diante dos fatos e considerando à análise do Departamento de Planejamento e Obras, entendemos pela **PROCEDÊNCIA** da presente impugnação, de maneira a retificar o objeto do instrumento convocatório e republicar o edital. Essa é a nossa decisão. S.M.J.

Salvador, 21 de novembro de 2017.

Cordialmente,


Robson Alessandro Lima de Paiva
Presidente da CEL


Cidinei Paulo Campos
Membro


Fernanda Sanches dos Santos
Membro